



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**  
**Setor de Assuntos Institucionais**  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318104 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 15/2024**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO IFMG CAMPUS CONGONHAS**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, torna público o processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG *Campus Congonhas*, observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- 1.1. Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Congonhas*, por meio da concessão de Bolsas de Extensão aos participantes de projetos extensionistas coordenados por docentes ou técnicos administrativos.
- 1.2. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG *Campus Congonhas*, incentivando-a na comunidade acadêmica, na interação dos docentes, técnicos-administrativos, discentes e atores externos ao Instituto Federal de Minas Gerais.
- 1.3. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.
- 1.4. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.5. Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.6. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão distribuídas Bolsas de Extensão para cada Projeto de Extensão, entre as Graduações (licenciaturas e/ou bacharelados) e os Cursos Técnicos (modalidades Subsequente, Concomitante e Integrado), conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

#### **3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA**

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão a estudantes de graduação, considerando o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para bolsas PIBEX 10 horas, e o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para bolsas PIBEX 20 horas, e o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para bolsas PIBEX JR., modalidade destinada a alunos dos cursos técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes.

3.2. Os recursos financeiros previstos neste edital são destinados exclusivamente à concessão de bolsas de extensão.

3.2.1 Em virtude de restrições orçamentárias, será priorizada a distribuição do limite máximo de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) por projeto aprovado, sendo as bolsas distribuídas conforme a ordem de classificação dos projetos.

3.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 9 meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de abril a dezembro de 2024.

3.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o custeio de despesas do projeto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão candidatar-se às Bolsas de Extensão os estudantes regularmente matriculados nas Graduações (Licenciaturas e/ou Bacharelados) e nos Cursos Técnicos Subsequentes, Concomitantes e Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Congonhas*.

4.2. O período de inscrição será de **12/03/2024 a 19/03/2024**, através de preenchimento de [formulário eletrônico](#) disponível no site do IFMG *Campus Congonhas*.

4.3. Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (dois) projetos.

4.4. São requisitos do(a)s candidato(a)s a bolsas de Extensão:

4.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus Congonhas*;

4.4.2. Os bolsistas PIBEX deverão ter disponibilidade mínima de: 10 (dez) horas semanais (PIBEX 10), 20 (vinte) horas semanais (PIBEX 20), sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

4.4.3. O bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

4.4.4. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

4.4.5. Ter cumprido com os seus compromissos junto à instituição, independentemente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório. Cada professor(a) orientador(a) entrará em contato com o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s, via e-mail, e será responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s).

#### 6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição do(a)s candidato(a)s	12/03/2024 a 19/03/2024
Seleção dos candidato(a)s	20/03/2024 a 27/03/2024
Entrega dos resultados pelos coordenadores ao Setor de Extensão	28/03/2024

Publicação dos resultados	01/04/2023
Início das atividades	02/04/2023
Vigência das bolsas	abril a dezembro de 2024
Conclusão dos projetos	20/12/2024

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 7.1. Desenvolver as atividades sob a orientação do(a) coordenador(a) do projeto.
- 7.2. Manter seu cadastro atualizado junto ao Setor de Extensão, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária.
- 7.3. Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do coordenador responsável.
- 7.4. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho.
- 7.4. As atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.
- 7.5. Participar de eventos e/ou encontros promovidos pelo Setor de Extensão, quando convocados.
- 7.6. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do *Campus* Congonhas, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e/ou comunicação oral.
- 7.7. Fazer referência à sua condição de bolsista e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão.
- 7.8. Devolver ao *Campus* Congonhas, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não sejam cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando proibida sua participação em outros editais de concessão de bolsas de Extensão.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de excedentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) coordenador(a) do projeto.
- 8.2. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.
- 8.3. Em caso de desistência ou substituição do bolsista, deverá o(a) coordenador(a) comunicar ao Setor de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.
- 8.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.
- 8.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## ANEXO I

Tabela de Projetos de Extensão Selecionados pelo Edital 05/2024 do IFMG *Campus* Congonhas:

<b>PROJETO</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>	<b>BOLSAS DE EXTENSÃO</b>
Leitura Libertária	Sandro Coelho Costa	1 bolsa PIBEX 20h
Inglês com Livros: material didático de língua inglesa para professores do ensino básico	Melissa Cristina Silva de Sá	1 bolsa PIBEX 20h
Inglês nas Redes	Isabela de Oliveira Campos	1 bolsa PIBEX 20h
Arte e música no campus: uma ferramenta para socialização, estimulação de talentos e bem estar da comunidade acadêmica.	Matheus Faleiros Silva	2 bolsas PIBEX JR
NAPNE Congonhas: o uso das mídias sociais como caminho para o diálogo	Gabriela Correa Frossard	1 bolsa PIBEX JR 1 bolsa PIBEX 10h
Fabricação e caracterização de tijolos solo-cimento produzidos com o solo da comunidade de Esmeril.	Rodolfo Goncalves Oliveira da Silva	2 bolsas PIBEX JR
Formação docente na Rede Tecnológica Federal: a serviço da inclusão	Giselia Maria Campos Ribeiro	1 bolsa PIBEX 20h
Utilização de Webquest como ferramenta auxiliar preparatória para ingresso e/ou continuidade nos cursos técnicos do IFMG campus Congonhas.	Nathan Dias Conceicao	1 bolsa PIBEX JR
Ciência para todos - Astronomia nas praças, escolas e no <i>Campus</i> Congonhas	Jefferson Suela	2 bolsa PIBEX 10h
Criação de uma template de projeto arquitetônico em BIM para a aprovação de projetos na Prefeitura Municipal de Congonhas	Joel Donizete Martins	1 bolsa PIBEX 20h
<b>VALOR DAS BOLSAS</b>	<b>Graduação</b> PIBEX 10h - R\$385,00 PIBEX20h - R\$770,00	<b>Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes ou Subsequentes</b> PIBEX JR - 280,00

Congonhas, 11 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2024, às 13:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1866911** e o código CRC **31B26FE2**.

23210.000380/2024-98

1866911v1